



**PORTARIA Nº 146 – REITOR/2012**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

Memorandos de ns. 2442/DDRH/2012 e 1259/DDRH/2012, datados de 06/11/2012 e 28/06/2012 respectivamente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de possíveis irregularidades tipificadas no art. 249, inciso II, da Lei 869 de 05 de julho de 1952, atribuído à servidora **M.A.R.**, Masp 1124076-9, Professor de Educação Superior, estando sujeita à pena prevista no art. 244, inciso V, do mesmo diploma legal.

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, **JOSÉ WILSON FONSECA CAMBUY**, Masp 1003192-0, Professor de Educação Superior, que a *presidirá*, **INGRID GARCIA LACERDA**, Masp 1270252-8, Técnico Universitário, *vogal*, **SÂNZIO DE CASTRO LOPES**, Masp 1046806-4, Professor de Educação Superior, *secretário*, todos servidores efetivos e integrantes do quadro da UNIMONTES,

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 22 de novembro de 2012.

*Professor João dos Reis Canela*  
REITOR